



EDITAL

LUIS NOBRE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que a Câmara Municipal na sua reunião realizada em 22 de julho de 2025, deliberou ao abrigo do disposto na alínea K) do nº 1 do artº. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o seguinte:-

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO “GAMES HACKATHON - TOUR STARTS JUVENIL”

Preâmbulo

A Iniciativa “Games Hackathon - Tour STARTS Juvenil” decorrerá entre setembro e outubro de 2025, promovida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no âmbito do projeto Viana STARTS.

A atividade tem como objetivo central dar a conhecer aos jovens vianenses o projeto VIANA STARTS. Já como objetivos específicos foram definidos os seguintes:

- Conhecer quais as necessidades, preocupações e aspirações dos jovens vianenses nas áreas que o projeto abrange (Ciência, Tecnologia e Artes);
- Estimular o pensamento crítico e promover a troca de ideias;
- Reunir sugestões concretas que possam ajudar a moldar o projeto STARTS de uma forma que seja relevante e interessante para os jovens e para a comunidade em geral.

Viana do Castelo está a dar um passo ousado rumo ao futuro com a criação do VIANA STARTS, um ecossistema criativo que combina ciência, tecnologia e arte para potenciar a inovação. Financiada pelo programa European Urban Initiative, este projeto tem como base a requalificação do antigo Matadouro Municipal, transformando-o num espaço dinâmico de experimentação, cocriação e desenvolvimento de soluções inovadoras para a economia azul e sustentável.

Mais do que um edifício, o VIANA STARTS será a base de um ecossistema de inovação, integrado numa rede polinucleada de espaços na cidade, promovendo a colaboração entre artistas, cientistas, empreendedores, estudantes e empresas. Aqui, irão nascer residências artísticas, hackathons, laboratórios experimentais e programas de aceleração de negócios, reforçando a posição de Viana do Castelo como um ecossistema de criatividade e sustentabilidade em Portugal e na Europa.



O projeto Viana STARTS, aprovado no âmbito do programa Iniciativas Urbanas Europeias, tem um total de investimento de 6.243.572€ e é cofinanciado através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no montante de 4.994.857,60€.

**Artigo 1º
(Objeto)**

O presente documento prevê as normas aplicáveis ao concurso Games Hackathon - Tour STARTS Juvenil.

**Artigo 2º
(Participantes)**

1. Estão habilitados a participar no presente concurso os cidadãos com idade compreendidas entre os 15 e os 25 anos;
2. A inscrição pode ser feita de forma individual ou em grupos de 4 a 5 elementos, no máximo;
3. Não é admitida a participação de cidadãos que não cumpram pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - a) estudar em Viana do Castelo;
 - b) residir no Concelho de Viana do Castelo;
 - c) trabalhar em Viana do Castelo;

**Artigo 3º
(Prémio)**

O valor dos prémios é de 1000€ e será distribuído da seguinte forma:

- a) 500€ para a equipa vencedora;
- b) 250€ menção honrosa;
- c) 250€ menção honrosa.

**Artigo 4º
(Calendário)**

Esta iniciativa seguirá o seguinte calendário de realização:

1. De setembro a outubro de 2025 | Decorrem as sessões presenciais nas várias Freguesias do Concelho de Viana do Castelo.
2. Em cada uma das sessões realizadas será escolhido um projeto vencedor – Semifinalista.
3. Outubro de 2025 | Formação sobre Pitch e Comunicação aos semifinalistas. Facilitação e mentoria dos projetos – 1h por projeto.
4. Outubro de 2025 Pitch de Apresentação Pública dos 7 Finalistas, eleição do vencedor final e atribuição das duas menções honrosas.

**Artigo 5º
(Submissão de inscrição)**

1. A participação não está sujeita a qualquer custo.
2. As inscrições devem ser efetuadas através do LINK disponibilizado para o efeito <https://bit.ly/inscricaotourstartsjuvenil>
3. As inscrições devem ser feitas até 24 horas antes do início de cada sessão.



**Artigo 6º
(Júri)**

1. O júri das **semifinais** deste concurso é constituído por um representante da Associação Juvenil de Deão (AJD), um representante da INOVA+, um representante da ArteMatriz e pela dinamizadora das sessões, Dra. Viviana Peçaibes.
2. O júri da final do concurso é constituído por:
 - a) Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo que presidirá (ou alguém por ele designado);
 - b) Vereador da Inovação da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
 - c) 1 representante do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC);
 - d) 1 representante da Associação Empresarial do Distrito de Viana do Castelo (AEVC);
 - e) 1 representante do ITECONS - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico;
 - f) 1 representante do Dinamo10 – Creative Hub e um representante da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
 - g) 1 representante da ArteMatriz;
 - h) 1 representante da Cooperativa Tecnológica;
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.

**Artigo 7º
(Critérios de avaliação)**

A análise das candidaturas é efetuada pelo júri que avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

1. Ponderação Enquadramento e resposta ao desafio (1-10) 25%
2. Facilidade de compreensão dos conceitos STARTS na dinamização do jogo (1-10) 25%
3. Viabilidade de implementação e gestão futura (sustentabilidade) do jogo (1-10) 25%
4. Apresentação do jogo (1-10) 25%

**Artigo 8º
(Divulgação do vencedor e menções honrosas)**

O vencedor e as duas menções honrosas serão anunciados em sessão pública, bem como nos sítios de internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

**Artigo 9º
(Direitos de exploração comercial e de autor)**

1. Com a submissão da proposta, os participantes declaram expressamente que transmite à Câmara de Viana do Castelo os direitos inerentes à exploração comercial do jogo que submete a concurso, podendo o município, explorá-lo ou cedê-lo a terceiros nos termos e condições que entender, respeitando as normas fornecidas pelos autores.
2. Em consequência da transmissão que se refere em 1., os participantes renunciam ao direito de reclamar e receber qualquer remuneração.



3. Os participantes declaram de forma expressa que a criação do jogo é feita a título individual e pessoal, sem recurso a meios de terceiros, empresa com que colabore ou outra, não sendo por isso uma criação da autoria de outrem.

Artigo 10.º
(Coordenação)

A coordenação e gestão de todo o processo é da competência do Vereador com o Pelouro da Inovação, podendo delegar na equipa do Viana STARTS.

Artigo 11º
(Disposições finais)

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Os casos e situações não previstos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso.

Artigo 12.º
Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo após a aprovação em reunião de Câmara Municipal.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  desta Câmara Municipal, o subscrevi.

Director de Departamento de Administração Geral

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 22 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

